



10  
F

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2025.

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1-Objeto: Serviços de Chaveiro (Materiais e Serviços)

1.2- Área Requisitante: Central de Licitações/SEFAZ.

1.3 -Os serviços têm natureza de atividades comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 -Com o presente processo, a Administração visa a disponibilização de meios para disponibilização de materiais e serviços de chaveiro para atender os inúmeros prédios próprios e locados que o município possui e a demanda constante de manutenção de portas e fechaduras, implicando na necessidade de se ter um serviço de chaveiro a disposição, de forma a agilizar o atendimento.

### 3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

-Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025

-Data de publicação no PNCP: 26/12/2024

-Local : Santa Cruz do Sul

-Id do item no PCA : 427

Classe/Grupo : 12246 - Serviços De Chaveiro



11  
K

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A finalidade da presente certame e a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra atendendo as necessidades das secretarias requerentes que é de suma importância pois no atual quadro funcional junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul não tem cargo correspondente para prestar esses serviços, o que causará prejuízo para a Administração.

4.2 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

**4.2.1 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).**

4.2.2 - Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.3 - O(s) serviço(s), após o envio da(s) ordem(ns) de serviço ou solicitação(ões) emitido(s) pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá(ão) ser prestado(s) no(s) local(ais) indicado(s) pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria Requisitante, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.3.1 - Caso haja necessidade por parte da Administração, a prestação dos serviços poderá ser agendada em dias e horários diferenciados, buscando-se desta forma, atender cada local da melhor maneira possível e dentro da sua particularidade.

4.3.2 - A empresa deverá realizar, conforme o caso, antes do início da prestação dos serviços a verificação das dimensões reais dos locais onde serão executados os mesmos.

4.3.3 - Todos os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, exercidos com zelo e dedicação no intuito de preservar a Administração Municipal.

4.3.4 - Deverão ser utilizados equipamentos de proteção adequados à natureza dos serviços.

4.4 - O fornecimento dos serviços/materiais só serão realizados mediante apresentação de Nota de Empenho.

#### 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

5.1.1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de materiais se necessário, através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município.

5.1.2. Aquisição dos materiais e realização dos serviços com recursos e equipes do próprio Município: No entanto, essa opção é inviável, uma vez que o município não possui equipes com a qualificação para a realização dos serviços, nem mesmo atas para aquisição dos materiais necessários a realização dos serviços.

5.2 - Considerando que os bens e serviços constantes no processo são comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para

Handwritten signature

X



127

comercialização/contratação e **que o Município possui a necessidade de aquisição de forma parcelada**, considera-se como a melhor alternativa a aquisição/contratação dos itens por meio de **pregão eletrônico de Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - O prazo da execução dos serviços será **imediate** para cópias e a chamada técnica deverá ser atendida em no máximo de **02(duas) horas** após o recebimento da solicitação através dos canais eletrônicos encaminhada pela secretaria requerente;

6.1.1- O prazo de entrega para o item Mola Aérea para Porta devere ser de até 10 (dez) dias úteis.

6.1.2 - O prazo de execução dos serviços e de entrega poderão, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

6.1.3 -A chamada técnica é o deslocamento do profissional indicado pela empresa vencedora do certame até o local indicado pelo contratante dentro da circunscrição municipal, para realizar o serviço solicitado pela contratante. A mesma deverá ser cobrada 01(uma) única vez, mesmo ocorrendo mais serviços dentro do lote no mesmo endereço;

**6.2 - O local de entrega do material e/ou prestação do serviço será indicado na Nota de Empenho e na ordem de serviço encaminhada pela secretaria requerente.**

6.3 - O contratado será responsável pelas despesas decorrentes de deslocamentos, fretes, embalagens dos bens até o local onde o serviço será realizado e ou o material entregue instalado.

6.4 - O prazo de garantia será de 12 (doze) meses concernente aos materiais empregados (fechaduras, cadeados, controles remotos e molas aéreas para porta), e de 03 meses para o serviço, contados a partir da entrega e ou realização do serviço, em caso de apresentar qualquer avaria ou defeitos de fabricação.

6.4.1 - A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4.2 - Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

6.4.3 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

6.5- Os produtos e serviços, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.6 - O recebimento dos produtos e serviços, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;



13  
A

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.6.1- Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.6.2- A empresa vencedora fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não aceitar os serviços e/ou receber os materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

6.6.3- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo à administração pública.

**6.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.**

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 - A análise dos quantitativos a serem indicados se deu através de cálculo da média de consumo verificada na última ata 186/2024 e consulta as secretarias municipais para manifestação a respeito dos quantitativos. Tendo em vista que todas as secretarias consultadas se manifestaram pela manutenção dos quantitativos por item da ata 2024/186, esses serão os quantitativos indicados no processo licitatório.

7.2 - A planilha de itens com lotes, quantitativos e descritivos, consta em anexo a este documento -**Anexo I**.

## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

## **9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 - Justifica-se o agrupamento/união do Lote 01 (itens 01 ao 16), lote 02 (itens 01 ao 03) , Lote 03 (itens 01 e 02) e Lote 11 (itens 01 e 02), pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversas empresas .



34  
5

9.1.1 -O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, **mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.**

9.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.**

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 186/2024, possui previsão de encerramento para o dia 22/12/2025.

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 - Com a realização do Registro de Preços para futuras prestações parceladas de Serviços de Chaveiro, a Administração visa a disponibilização dos produtos e serviços necessários para o atendimento das demandas das secretarias municipais.

## **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 -Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação das atas/contrato; e
- j) realização de empenho.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1- A princípio, a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais para é atividade com baixo impacto ambiental. Entretanto, há algumas considerações importantes que devem ser feitas em relação aos materiais utilizados, à gestão de resíduos e às práticas sustentáveis durante a execução do contrato.

13.1.1 As principais questões ambientais que podem ser associadas a essa contratação incluem:



15  
7

- a) uso de materiais sustentáveis: optar por fornecedores que utilizem materiais com menor impacto na produção, incentivando a utilização de práticas mais sustentáveis.
- b) gestão de resíduos: todo o entulho e lixo gerado na prestação dos serviços deverá ser retirado e destinado corretamente.

#### 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

#### 15 - ANEXOS

**ANEXO I** – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;

#### 16- RESPONSÁVEIS

Nome: Cristiano de Arruda Kuhn  
Cargo: Chefe de Divisão de Aquisições e Contratações  
Matrícula: 18652  
E-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Inara M. Geller  
Cargo: Diretora da Central de Licitações  
Matrícula: 8181  
E-mail: [fazenda@santacruz.rs.gov.br](mailto:fazenda@santacruz.rs.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para **Registro de Preços para Futuras Prestações de Serviços de Chaveiro (Materiais e Serviços)**.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Matrícula nº 41948



16  
K

### ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GRP	CATSER CATMAT	UNID	QTD
1	1	Chamada técnica para realização os serviços de abertura de gavetas, armários, arquivos, cadeados, cofres, fechaduras, troca de segredo e miolo	60430	5436	un	500
	2	Abertura de mesa, armário ou arquivo	60431	5436	un	200
	3	Abertura de porta tipo Yale	60432	5436	un	300
	4	Abertura de fechadura tipo tetra	60433	5436	un	50
	5	Abertura de cadeado	60434	5436	un	200
	6	Abertura de cofre	60435	5436	un	3
	7	Conserto de fechadura tipo Yale	60443	5436	un	50
	8	Conserto de fechadura tipo tetra	60444	5436	un	25
	9	Troca de segredo de fechadura tipo Yale	60447	5436	un	1000
	10	Troca de miolo de fechadura tipo tetra	60448	5436	un	100
	11	Troca de segredo de fechadura tipo tubular	60449	5436	un	200
	12	Serviços de confecção de chaves codificada reserva para veículos até o ano de 2012	60454	5436	un	20
	13	Serviços de confecção de chaves codificada reserva para veículos fabricados nos anos de 2013 até 2024	61669	5436	un	10
	14	Troca de miolo de fechadura Yale	60450	5436	un	200
	15	Cópia de chave Yale	60445	5036	un	2500
	16	Cópia de chave tipo tetra	60446	5036	un	100
2	1	Fechadura para barra anti panico	60504	11353	un	8
	2	Barra anti panico simples	60505	603149	un	20
	3	Manutenção da barra anti panico	60455	5436	un	15
3	1	Fechadura de eletro ímã, com controlador de acesso codificada	60458	283092	un	10
	2	Chamada técnica para Manutenção na fechadura de eletro ímã, com controlador de acesso codificada	61730	5436	un	10
4	1	Fechadura tubular 90mm, cor branca, para porta eucatex/ /divisória, para aberturas de 25mm a 40mm de grossura, com maçaneta, acompanha 2 unidades de chaves	61657	566	un	120
5	1	Fechadura, para porta externa,inox, com espelho, oval, maçaneta 40mm, com chave e cópia	514	236531	un	105
6	1	Fechaduras para porta interna, inox, com espelho, dual, maçaneta 40mm, com chave e cópia.	58072	244682	un	15
7	1	Cadeado latonado com haste aço inox, tamanho 25mm	61671	554	un	200
8	1	Cadeado latonado padrão RGE, CORSAN, CEEE, tamanho 45mm	61673	554	un	150
9	1	Controle remoto codificado para portão eletrônico frequência 299nhz (02 botões)	60457	436552	un	100
10	1	Controle remoto codificado para portão eletrônico frequência 433nhz (02 botões)	61670	436552	un	100
11	1	Mola aérea para porta – Funcionamento Mecânico/Hidráulico, potência mínima 3, corpo de alumínio, utilização reversível (Direita/Esquerda), com velocidade de fechamento ajustável e com amortecimento, peso mínimo suportado 45 Kg, indicada para fechamento automático de portas. Cor prata ou pretra. Garantia de 1 ano.	63000	9854	un	5
	2	Instalação de Mola aérea para porta	63001	5436	un	5